

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.379 - 20 DE MAIO DE 1.985.-

Cria cargos de Escriturário  
no Quadro Geral dos Servidores.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio  
no a seguinte

L E I:

Art. 1º - São criados, no Quadro Geral dos Servidores, instituído pela Lei nº 1.815/69, mais 15 (quinze) cargos de Escriturário, Pad. A.1.6, do Serviço Administrativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 20 de maio de 1.985.-

REGISTRE-se E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

JOSE CARLOS SCHWARTZ

Secretário Geral -

ERNY CARLOS HELLER

- Prefeito -